



LEI Nº. 348/2007, DE 29 DE MAIO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2.007, conforme Autógrafo de Lei Nº. 015/2007.

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua José Flausingo Pinto** a via pública Rua Projetada n. 07, situada no Residencial “**Sylvio Bulle Arruda**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 29 de maio de 2007.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.